PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 793, DE 15 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 15 / 07 / 2020

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer : nal da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, a seguir discriminados:

I- Carlene da Silva Barros, Mat. 3396;
II- Nilena Carla Santos Cunha Barata, Mat. 6576;
III- Hugo Rodrigues Moura, Mat. 6886;
IV- Ivana Moreira dos Santos, Mat. 6892;
V- Ivanuza Silva Cruz de Morais, Mat. 6889;
VI- Jessica Martins Almeida Albuquerque, Mat. 6888;
VII- Rosileide Barros da Silva dos Santos, Mat. 6890;
VIII- Ieda do Nascimento Rodrigues, Mat. 6891;
IX- Rosinete Brilhante Pontes, Mat. 6893;
X- Monica Cristina Araújo Soares, Mat. 6894.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º deste decreto, a 16 de abril de 2020;
II- em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1º deste decreto, a 18 de abril de 2020;
III- em relação aos servidores descritos nos incisos III ao VII, do art. 1º deste decreto, a 23 de abril de 2020;
IV- em relação às servidoras descritas nos incisos VIII e IX, do art. 1º deste decreto, a 24 de abril de 2020;
V- em relação à servidora descrita no inciso X, do art. 1º deste decreto, a 05 de junho de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 15 de julho de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL